PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.284/2002
ALTERA A
1300/78
LEI Nº. 1511/94
2.538/95

LEI Nº 3.284, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Altera a Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental – COMDEPAT dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de abril de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 017/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Fica criado o **Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Ambiental – COMDEPAT**, que exercerá funções de assessoramento junto ao Departamento de Educação e Cultura, visando o cumprimento das disposições contidas nesta Lei e será composto pelos seguintes conselheiros, que prestarão serviços relevantes ao Município:

I - Coordenador de Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa;

II - Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mococa;

III - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Mococa;

IV - 01 (um) representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa;

V - 01 (um) representante indicado pela Comissão Municipal de Cultura – CODEC;

LEI Nº 3.284, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

VI - Membros indicados pela maioria dos integrantes acima.

Art. 2º - O parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 5º - O mandato dos Conselheiros de que trata o parágrafo anterior terá duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, salvo em relação aos Conselheiros constantes nos incisos I, II e III, cujo mandato corresponderá ao período em que estiverem ocupando o respectivo cargo".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de abril de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica